



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 11/2013**
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto **01 - 09**
- 02- BOLSAS PROMISAES 2013 - REMANEJAMENTOS**
Remanejamento dos estudantes PEC-G para a Bolsa PROMISAES 2013 **10**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 11, DE 11 DE ABRIL DE 2013,
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução nº 01/2013 do Conselho Universitário da UFPE, torna público que estarão abertas nas secretarias dos Departamentos do *campus* Recife e dos Núcleos do *campus* de Vitória, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2.1 Ressalvado única e exclusivamente o caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas a partir das 08 horas do dia 15 de Abril de 2013 e serão encerradas às 17 horas do dia 24 de Abril de 2013.

1.6 Local: secretarias dos departamentos, dos núcleos e Colégio de Aplicação constantes no ANEXO deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelos Departamentos, Núcleos e Colégio de Aplicação, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição;

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

1.13 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.15 Candidatos Portadores de Deficiência:

1.15.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.15.2 A não-solicitação de que trata o item anterior implica na sua não-concessão no dia de realização das provas.

1.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

1.17 O julgamento das inscrições será homologado pelo Pleno do Departamento ou Núcleo ou Conselho Técnico-Administrativo do Colégio de Aplicação, ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato em dia e horário divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.

1.18 São motivos para o indeferimento de inscrição:

- a) a não-apresentação de qualquer documento exigido no item 1.9 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;
- b) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 1.7;
- c) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.1.1 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros, em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos, Núcleos ou Colégio de Aplicação.

2.3 A seleção constará de:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita e/ou prova didática ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 4 (quatro); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 3 (três).

2.5 Nos casos em que o Departamento, Núcleo ou Colégio de Aplicação optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.6 A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.7 A prova didática ou didático-prática, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e versará sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e na presença de todos os candidatos, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.7.1 Findo o tempo máximo de duração da prova didática ou didático-prática, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.

2.8 Será eliminado o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova escrita ou na prova didática ou didático-prática.

2.8.1 Será eliminado o candidato que não tenha comparecido a qualquer das etapas obrigatórias do processo seletivo, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento, Núcleo ou Colégio de Aplicação.

2.9 Caberá recurso das provas escrita, didática ou didático-prática, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada prova.

2.9.1 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na Secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.9 O resultado do recurso das provas escrita, didática ou didático-prática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.10 O Chefe de Departamento, o Coordenador do Núcleo ou Diretor do Colégio de Aplicação concederá efeito suspensivo aos recursos das provas escrita, didática ou didático-prática, de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

2.11 A prova de títulos, de caráter classificatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

- a) acadêmicos;
- b) atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;
- c) atividades didáticas.

2.11.1 No julgamento dos títulos, aplicar-se-ão as tabelas definidas de pontuação definidas pelos Centros Acadêmicos, conforme Art. 109 do Regimento da UFPE, alterado pela Resolução nº 01/2013 do Conselho Universitário desta instituição.

2.12 No ato da inscrição, a Secretaria dos departamentos/núcleos responsável pela Seleção divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e/ou didática ou didático-prática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.

2.13 A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e de cada prova, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).

2.11.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores.

2.11.2 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.

2.12 Do resultado final da seleção, caberá recurso, ao Conselho Departamental do centro onde está sendo realizada a seleção ou, se realizada pelo Colégio de Aplicação, ao Conselho Técnico Administrativo, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação.

2.13 Quando houver mais de um candidato inscrito, eles serão chamados à realização das provas didática ou didático-prática pela ordem de inscrição.

2.14. O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.

2.14.1 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.15 Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 2.7) quanto necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para a realização da prova e na presença de todos os candidatos, caso em que o comparecimento dos candidatos se dará para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

2.16 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *netbook*, *tablet*, MP3, *smartphone*, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo departamento/núcleo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.17 A apuração dos resultados será realizada pela banca, conforme prazo previsto no Cronograma da Seleção.

2.17.1 Enquanto apuradas, as notas devem ser lançadas no Mapa de Notas do Processo Seletivo.

2.17.2 O Mapa de Notas será, ao fim, subscrito pelos membros da banca e pelo secretário do departamento.

2.18 Imediatamente após a apuração e homologação do resultado pela Comissão Examinadora, este será afixado no mural do Departamento / Núcleo / Colégio de Aplicação que estiver realizando o processo seletivo.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- maior idade;
- maior nota na prova didática/didático-prática;
- maior nota na prova escrita;
- maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto no momento da contratação, conforme quadro abaixo.

Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Total (R\$)
40h	Doutorado	2.714,89	1.934,76	4.649,65
	Mestrado	2.714,89	835,05	3.549,94
	Especialização	2.714,89	253,13	2.968,02
	Aperfeiçoamento	2.714,89	110,22	2.825,11
	Graduação	2.714,89	-	2.714,89
20h	Doutorado	1.914,58	785,93	2.700,51
	Mestrado	1.914,58	428,07	2.342,65
	Especialização	1.914,58	152,35	2.066,93
	Aperfeiçoamento	1.914,58	69,82	1.984,40
	Graduação	1.914,58	-	1.914,58

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a obter titulação superior àquela que possuíam no momento da contratação, poderão requerer a redefinição de sua remuneração por ocasião da renovação do contrato, caso ele venha a ser renovado.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- ter sido aprovado e classificado no concurso;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

5.3 A comprovação referida no item 5.1, alínea h poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores dos departamentos/núcleos).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos chefes de departamento/coordenador de núcleo diretamente à PROACAD.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.12 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.ufpe.br/proacad, a partir da data de sua publicação no D.O.U.

Ana Maria Santos Cabral

ANEXO

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREA SOLICITADA PARA A SELEÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS / RT	
				20H	40H
Centro Acadêmico do Agreste - CAA Rodovia BR-104 km 59 - Nova Caruaru, CEP: 55002-970 - Caruaru - PE – Brasil E-mail: caa@ufpe.br - (81) 2126-7771 - (81) 2126-7772 - (81) 2126-7773	NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE	FÍSICO-QUÍMICA / QUÍMICA INORGÂNICA	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA OU EM BACHARELADO EM QUÍMICA	0	1
		FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA OU BACHARELADO EM MATEMÁTICA	0	2
	NÚCLEO DE TECNOLOGIA	DESENHO	GRADUADO / ENGENHEIRO CIVIL	1	0
		DESENHO	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL	1	0
		ENGENHARIA DA MANUTENÇÃO	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO OU ENGENHARIA CIVIL OU ENGENHARIA MECÂNICA OU ENGENHARIA ELETRÔNICA	1	0

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREA SOLICITADA PARA A SELEÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS / RT	
				20H	40H
Centro Acadêmico do Agreste - CAA Rodovia BR-104 km 59 - Nova Caruaru, CEP: 55002-970 - Caruaru - PE – Brasil E-mail: caa@ufpe.br - (81) 2126-7771 - (81) 2126-7772 - (81) 2126-7773		ENGENHARIA ECONÔMICA E ANÁLISE DE DECISÃO	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO OU ENGENHARIA CIVIL OU ENGENHARIA MECÂNICA OU ENGENHARIA ELETRÔNICA	0	1
		ESTRATÉGIA E AUDITORIA DE QUALIDADE	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	0	1
Centro de Artes e Comunicação (CAC) Universidade Federal de Pernambuco Cidade Universitária, Recife - PE 50670-420, BRASIL	COMUNICAÇÃO SOCIAL E-mail: dcom@ufpe.br Fone: (81) 2126.8305	ECONOMIA DA CULTURA E PRODUÇÃO EM CINEMA E PUBLICIDADE	GRADUADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (CINEMA E AUDIOVISUAL OU JORNALISMO OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA OU RÁDIO, TELEVISÃO E INTERNET)	0	1
		EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO PARA CINEMA E TELEVISÃO	GRADUADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (CINEMA E AUDIOVISUAL OU JORNALISMO OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA OU RÁDIO, TELEVISÃO E INTERNET)	0	1
		FOTOGRAFIA E ILUMINAÇÃO PARA CINEMA	GRADUADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (CINEMA E AUDIOVISUAL OU JORNALISMO OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA OU RÁDIO, TELEVISÃO E INTERNET)	0	1
	EXPRESSÃO GRÁFICA (81) 2126-8306	DESENHO	DIPLOMA EM CURSO SUPERIOR EM EXPRESSÃO GRÁFICA, DESIGN, ARQUITETURA E URBANISMO OU ENGENHARIAS	0	4
		GEOMETRIA E MATEMÁTICA APLICADA À EXPRESSÃO GRÁFICA	DIPLOMA EM CURSO SUPERIOR NAS ENGENHARIAS OU LICENCIATURA EM EXPRESSÃO GRÁFICA	0	1
	LETRAS Telefone: 81-2126-8785 Fax: (81) 2126-8787	LÍNGUA ESPANHOLA	GRADUAÇÃO EM LETRAS	0	1
	MÚSICA (81) 21268308 (fone/fax) (81) 21268318	INSTRUMENTO CRAVO	GRADUAÇÃO EM MÚSICA	1	0
		INSTRUMENTO FAGOTE	GRADUAÇÃO EM MÚSICA	1	0

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREA SOLICITADA PARA A SELEÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS / RT	
				20H	40H
Centro de Artes e Comunicação (CAC) Universidade Federal de Pernambuco Cidade Universitária, Recife - PE 50670-420, BRASIL	TEORIA DA ARTE E EXPRESSÃO ARTÍSTICA (81) 2126-8309	PEDAGOGIA DA DANÇA	GRADUAÇÃO EM DANÇA, ARTES CORPORAIS, ARTES CÊNICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA OU FISIOTERAPIA	1	0
		PEDAGOGIA DAS ARTES VISUAIS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS	1	0
Centro Acadêmico de Vitória – CAV Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista - CEP: 55608-680 - Vitória de Santo Antão – PE - (81) 3523-4520 (81) 3523-0670	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS DO ESPORTE	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	GRADUAÇÃO EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	1	0
	NÚCLEO DE ENFERMAGEM	ENFERMAGEM CLÍNICA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	2	0
		ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	1	0
		ENFERMAGEM NA SAÚDE COLETIVA II	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	1	0
Centro de Ciências Exatas e da Natureza Av. Professor Luiz Freire, s/n Cidade Universitária, CEP 50670-901	ESTATÍSTICA Telefone: (81) 2126-8421 Fax: (81) 2126-8420 Endereço eletrônico: geral@de.ufpe.br	ESTATÍSTICA	GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA	1	0
	FÍSICA Chefia: +55-81-2126-7605 Secretaria Geral: +55-81-2126-7606 Secretaria de Graduação: +55-81-2126-7604	TÓPICOS EM FÍSICA TEÓRICA	GRADUAÇÃO EM FÍSICA OU CIÊNCIAS AFINS	3	0
	QUÍMICA FUNDAMENTAL (081) 2126.7450 - Recepção do DQF (081) 2126.8444 - Secretaria Geral (081) 2126.8441 - Secretaria da Graduação	QUÍMICA GERAL	GRADUAÇÃO EM QUÍMICA OU ÁREAS AFINS	1	0
Centro de Ciências da Saúde – CCS Avenida da Engenharia, s/n - 2º andar, CEP: 50740-600, Cidade Universitária Recife - PE, Brasil.	CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA 2126-8342	ESTOMATOLOGIA	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	0	1
	ENFERMAGEM 2126-3932	ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	0	1
		ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	1	2
	FONOAUDIOLOGIA 2126-8927 / 8928	SAÚDE COLETIVA	GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA	0	1
		VOZ	GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA	0	1
	MATERNAL INFANTIL 2126-8513	PUERICULTURA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	1	0
	MEDICINA CLÍNICA 2126-3524	CARDIOLOGIA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	1	0
		INICIAÇÃO AO EXAME CLÍNICO	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	2	0
PNEUMOLOGIA		GRADUAÇÃO EM MEDICINA	1	0	
MEDICINA SOCIAL 2126-8550	ÉTICA E ODONTOLOGIA LEGAL	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	1	0	
Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA Av. dos Economistas, s/n Cidade Universitária 50670-901 Recife-PE E-mail: diretoria@ufpe.br	SERVIÇO SOCIAL Fones: (81) 2126 8371 Fax: (81) 2126 8860	SERVIÇO SOCIAL E PLANEJAMENTO SOCIAL	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	0	2

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREA SOLICITADA PARA A SELEÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS / RT		
				20H	40H	
<p>Centro de Educação – CE Endereço: Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N - Cidade Universitária CEP: 50.670-901 Fone: (81) 2126-8320 E-mail: cediretoria@ufpe.br</p>	COLÉGIO DE APLICAÇÃO (81) 2126-8332	COMUNICAÇÃO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO NA LÍNGUA INGLESA	1	0	
		COMUNICAÇÃO	LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS OU ARTES PLÁSTICAS	0	1	
		COMUNICAÇÃO	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	0	1	
		ESTUDOS SOCIAIS	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	1	0	
	MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO Fone: (81) 2126-8320 E-mail: cediretoria@ufpe.br	DIDÁTICA, TEORIA CURRICULAR, PESQUISA E PRÁTICA CURRICULAR	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	0	2	
		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	1	0	
		ENSINO DA GEOGRAFIA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	0	1	
		ENSINO DA MATEMÁTICA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	0	1	
		ENSINO DE CIÊNCIAS	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	0	1	
		LINGUAGEM	LICENCIATURA EM LETRAS	1	0	
		PRÁTICA DO ENSINO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS OU ÁREAS AFINS	1	0	
	PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS (81) 2126-8323	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA OU ÁREAS AFINS	0	1	
	<p>Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) - Av. Acadêmico Hélio Ramos s/n Centro de Filosofia e Ciências Humanas- CFCH Cidade Universitária - Recife - PE CEP.:50670-901</p>	PSICOLOGIA Fones 2126-8270 Fax 2126-8270	PSICOLOGIA GERAL	GRADUAÇÃO (FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO)	0	2
		SOCIOLOGIA Telefone: 813271-8281 E-mail: sociaisufpe@bol.com.br	FUNDAMENTOS SOCIOLOGIA E SOCIOLOGIA E MEIO AMBIENTE	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS	0	1
	<p>CTG - Centro de Tecnologia e Geociências / Escola de Engenharia de Pernambuco - Rua Av. da Arquitetura, s/n° - CEP - 50740-550</p>	ENGENHARIA CIVIL Telefone: (81) 2126.7216 (fone/fax)	FENÔMENO DE TRANSPORTES E HIDROLOGIA	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	1	0
SANEAMENTO			GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	1	0	
ENGENHARIA DE MINAS Telefone: (81) 2126-8245 / 2126-8246 Fax: (81) 2126-8249		LAVRA DE MINAS - SUBÁREA: ECONOMIA MINERAL	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS	1	0	
		ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (081) 2126-8728 dep@ufpe.br	MÉTODOS DE GESTÃO DE PRODUÇÃO	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO OU ÁREAS AFINS	1	0
			PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO OU ÁREAS AFINS	1	0

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREA SOLICITADA PARA A SELEÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS / RT	
				20H	40H
CTG - Centro de Tecnologia e Geociências / Escola de Engenharia de Pernambuco - Rua Av. da Arquitetura, s/nº - CEP - 50740-550	ENGENHARIA MECÂNICA Chefia do Departamento: 55 81 2126.8230 (Ramal: 226) Secretaria do Departamento: 55 81 2126.8230/8231/8232	ENERGIA - SUBÁREA: TERMODINÂMICA / TRANSMISSÃO DE CALOR	GRADUAÇÃO EM ENERGIA MECÂNICA OU ENGENHARIA QUÍMICA	0	1
		ESTÁTICA, DINÂMICA ESTRUTURAL E MÁQUINAS DE ELEVAÇÃO	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA	1	0
		INSTALAÇÕES E TUBULAÇÕES INDUSTRIAIS	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA	1	0
		MATERIAIS E FABRICAÇÃO - SUBÁREA: ENGENHARIA DE SUPERFÍCIE E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA OU ENGENHARIA DE MATERIAIS	1	0
		PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE CALDEIRARIA	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA E/OU ENGENHARIA DE MATERIAIS	1	0
		SISTEMAS DIGITAIS	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA OU ENGENHARIA ELETRÔNICA OU ENGENHARIA MECATRÔNICA OU ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1	0
		TRANSPORTES MARÍTIMOS	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA OU ENGENHARIA NAVAL OU ENGENHARIA CIVIL OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1	0
	GEOLOGIA Telefone: +55-81-21268240, FAX: +55-81-21268234	GEOFÍSICA	GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA E ÁREAS AFINS	1	0
		GEOLOGIA GERAL	GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA E ÁREAS AFINS	0	1
	TOTAL:		(63 ÁREAS)	VAGAS ABERTAS:	41
				76	

Publicado no DOU nº 70, de 12.04.2013, seção 3, página 93 a 95.

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

REMANEJAMENTOS – BOLSAS PROMISAES 2013

Divulgamos os remanejamentos abaixo dos estudantes PEC-G para a Bolsa Promisaes 2013, respeitando-se a ordem de classificação e a disponibilidade de vaga.

1º Remanejamento

Nº Classificação	NOME	CPF
47	FABIENNE CAROLINA DIAS RODRIGUES	017.563.104-24
48	SABRINE RAQUEL RODRIGUES FORTES	016.176.594-79

2º Remanejamento

Nº Classificação	NOME	CPF
49	JULIANA FLORENTINO MANE	017.375.284.52